PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

**ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ/MF nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Canela/RS, na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 90.934.811/0001-52, com sede em Canela/RS, na Rua Alfredo Fritz, nº 45, Bairro Santa Marta, ora representada por sua presidente Sra. Juliana de Fátima Pereira, CPF nº CPF nº 014.339.300-64, RG nº 7093979891, domiciliada na Rua dos Piratas, nº 300, Bairro Santa Marta, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação nº 5145/2019 e a autorização legislativa através da Lei nº 4.294/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2019, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R$ 45.020,59 (quarenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos).

**Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de **R$ 45.020,59 (quarenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, a ser pago em parcela única, a ser depositada em conta corrente específica, com previsão inserida no item 8.1 do Termo de Fomento nº 01/2019, correndo as despesas à conta da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação,** observadas as características abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0114 – (T) Programa Temático Proteção Social Básica
3740 – Manter Convênios e Repasses com Instituições do Terceiro Setor
3350 – Subvenções Sociais (13923/8) Rec. 01

**Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2019, não alteradas por esse instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 05 de julho de 2019.

**Prefeito Municipal**
Administração Pública

**Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**
Organização de Sociedade Civil – OSP

**Procuradoria Geral do Município**

**Testemunhas:**

Paulo Nestor Tomasini
Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Andresa da Conceição
Sec. Mun. de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Manuela da Silva Machado
Gestora do Termo de Fomento

Bárbara Cristiane Nunes Borges
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rosinei Jardim
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rosangela Mello dos Santos
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação